

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 14 de 2017 REPRESENTAÇÃO Nº 15 de 2016 (MESA) PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Elmar Nascimento, dirijo-me, respeitosamente perante Vossa Excelência, com o objetivo de ofertar o presente Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 14 de 2017, que veicula a representação supradecorada, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa em desfavor do Deputado Éder Mauro.

Conforme reza o art. 14, §4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, e trinta dias úteis, no caso de suspensão temporária de mandato, após a apresentação da defesa.

Nesse diapasão, ante o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passa-se a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar:

- I- Oitiva do Dep. Éder Mauro (representado);
- II- Oitiva do Dep. Claudio Cajado, Corregedor Parlamentar à época do trâmite do Processo 124.220/2015 na Corregedoria Parlamentar;
- III- Oitiva das seguintes autoridades, subscritores dos requerimentos que originaram a representação da Mesa:

- a. Deputado Edmilson Brito Rodrigues;
- b. Deputado Jean Wyllys,

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - 15/ JUN 2017 - 17:55 hs
Porto: 4245 Ass.: Mariana Orsini

- c. Deputado Ivan Valente;
- d. Deputada Érika Kokay;
- e. Deputado Chico Alencar;

IV- Expedição de ofício à Polícia Civil do DF e Polícia Federal para realização de perícia no vídeo oficial da sessão da CPI da Violência contra jovens negros e pobres, ocorrida no dia 14 de maio de 2015, bem como no vídeo supostamente adulterado pelo representado e publicado em sua página no *Facebook*, conforme também requereu o representado em sua defesa escrita;

V- Requisição ao competente órgão desta Casa das notas taquigráficas e imagens de vídeo relativas à sessão da CPI da Violência contra jovens negros e pobres, ocorrida no dia 14 de maio de 2015;

VI- Realização de outras diligências que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 13 de junho de 2017.



Deputado **RONALDO MARTINS**
PRB/CE